





PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** AO **PRESTACÃO** DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE **ATUALIZAÇÃO** DE LICENÇAS DE SOFTWARE GERENCIADOR BANCO DE DADOS. **ORACLE** DATABASE ENTERPRISE EDITION COM SUPORTE DE SERVIÇOS.

Pelo presente Termo Aditivo a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orocil Júnior, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455, CEP 04710-090, São Paulo, SP, inscrita no CPNJ sob o n. 59.456.277/0001-76, neste ato representada por João Carlos Orestes, portador do CPF nº 120.139.208-06, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do PROAD nº 19168/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 95/2021, com fundamento legal no Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – O prazo de que cuida a cláusula terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Os valores previstos na cláusula quarta do Contrato original, ficam reajustados a partir de 22/09/2022 de acordo com os cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, Doc.:

					Valores Reajustados – Variação		
		Valores Praticados			IPCA de Set/21 a Ago/22		
Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
		Unitário	Contrato	Contrato	Unitário	Contrato	Contrato
		Mensal	Mensal	Total	Mensal	Mensal	Total
Atualização de							
Software	06	1.379,94	8.279,64	99.355,71	1.500,36	9.002,18	108.026,16
Suporte							
Técnico	06	801,73	4.810,36	57.724,43	871,70	5.230,20	62.762,40
TOTAIS			13.090,01	157.080,14	-	14.232,38	170.788,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA - Para atender às despesas, do corrente exercício, decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA as notas de empenho 2023NE000147, 2023NE000148 e 2023NE000274.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei Orçamentária de 2024, em respeito ao Princípio da Anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orocil Júnior
Diretor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE

JOAO CARLOS Digitally signed by JOAO CARLOS ORESTES:1201392 ORESTES:12013920806

Date: 2023.03.17 11:12:33
-03'00'

João Carlos Orestes Outorgado (Doc. 2.11) P/ Contratada

Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Gestora do Contrato